

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 048 de 07 de dezembro de 2018, sobre o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ARLETE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 361 de 15 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **ARLETE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 657.376.797-72, e as exigências do TCE/RJ contidas no Ofício nº PRS/SSE/CSO 41188/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 048/2018, para fazer constar a fundamentação legal do ato de concessão da aposentadoria incluindo o art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, bem como para fazer constar correta fixação dos proventos no valor total de R\$ 1.437,41 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), em parcelas discriminadas, conforme abaixo:

Parcelas	%	Fundamentação	Valor
Horas Normais	100	Lei 245 de 28/12/1999, Anexo I, Lei 826 de 29/04/2014	R\$ 1.023,08
Adic. por Tempo de Serviço	12	Lei 2186 de 21/09/1988, art. 1º (BM)	R\$ 122,76
Triênio Magistério	6	Lei 245 de 28/12/1999, art. 18, II	R\$ 61,38
Adicional Qualificação	7,5	Lei 245 de 28/12/1999, art. 18, III, §§	R\$ 76,73
Gratific. Hab. Nível Acrescido	15	Lei 073 de 21/11/1994, art. 26, I	R\$ 153,46
Total			R\$ 1.437,41

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 17 de janeiro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE